

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

20/11/89

NUMERO

2704/89

DESTINO:

Secretaria

CÓDIGO

LPL-313/89



Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões, 20/11/1989

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1989

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 338/89

INICIATIVA:

EDIS SALIM RESK CARONI

JOSÉ CARLOS AMARAL

HISTÓRICO:

Cria o Distrito de Córrego dos Monos.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 27/11/1989

Rubrica do Presidente

A U T U A C Ã O

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de  
mil novecentos e oitenta e nove, autuo o presente  
supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 1989 a 1991

Presidente: Solimar Bueno Patrício

Vice-Presidente: Joacyr Nascimento da Cruz

1º Secretário: Jandir Sartório

2º Secretário: Manoel Paiva de Amorim

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

971/89

|  |                        |
|--|------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE<br>CACHOPIÓ DE ITAPERI-M |                        |
| DATA<br>20/11/89                             | NUMERO<br>9705/89      |
| DESTINO:<br>Secretaria                       | CODIGO:<br>ARCA-070/PM |

ENCAMINHE-SE.

Sala das Sessões, 20/11/1989

(Rubrica do Presidente)

PCB

O Vereador infra-assinado, eleito pela legendá do \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Exa. requerer o seguinte:

- Que seja votado, em regime de urgência Projeto de lei relativo à criação do Distrito de Córrego dos Monos.

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

E. deferimento

Sala de Sessões, 20 de novembro de 1989

Salim Resk Caroni - vereador PCB  
José Carlos Amaral - PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

NUMERO

20/11/89

2704/89

DE...:

CODIGO

PL-313/EM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 20 / 11 / 1989

(Rubrica do Presidente)

Projeto de Lei nº 338/89

Cria Distrito de Córrego dos Monos"

Art.1º - Fica criado o Distrito de Córrego dos Monos.

§1º - O Distrito abrangera as localidades de Córrego dos Monos, Córrego do Bráz, Moitãonzinho, Bebedouro, Córrego do Macaco e Córrego do Oleo.

§2º - A delimitação da linha perimétrica do Distrito será determinada pelo órgão competente do Estado e se atará às conveniências de localidades e moradores da região.

Art 2º - A sede do Distrito será na localidade de Córrego dos Monos.

Art, 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 20 de novembro de 1989

Salim Resk Caroni  
vereador

Jose Carlos Amaral  
vereador

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões

27 / 11 / 89

Rubrica do Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

|            |            |
|------------|------------|
| DATA       | NÚMERO     |
| 20/11/89   | 2704/89    |
| DESCRIÇÃO  | CÓDIGO     |
| Secretaria | LPL-313/EM |



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 20/11/1989

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Projeto de Lei nº 338/89

Cria Distrito de Córrego dos Monos"

Art. 1º - Fica criado o Distrito de Córrego dos Monos.

§ 1º - O Distrito abrangerá as localidades de Córrego dos Monos, Córrego do Bráz, Moitãonzinho, Bebedouro, Córrego do Macaco e Córrego do Ólec.

§ 2º - A delimitação da linha perimétrica do Distrito será determinada pelo órgão competente do Estado e se aterá às conveniências de localidades e moradores da região.

Art 2º - A sede do Distrito será na localidade de Córrego dos Monos.

Art, 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 20 de novembro de 1989

Salim Resk Croni  
vereador

Jose Carlos Amaral  
vereador

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

EM 20/11/1989

Sala das

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDACÇÃO  
PROJETO DE PROJETO DE LEI Nº 338/89  
INICIATIVA: EDIS SALIM RESK CARONI E JOSÉ CARLOS AMARAL  
RELATOR: MANOEL PAIVA DE AMORIM

PARECER

Somos favoráveis à aprovação da presente matéria, tendo em vista que a mesma é legal, constitucional e atende aos preceitos da Lei Orgânica dos Municípios.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 1989.

PAULO CEZAR MARTINS  
PRESIDENTE  
MANOEL PAIVA DE AMORIM  
RELATOR  
LAURINDO SASSO  
MEMBRU



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PROJETO DE PROJETO DE LEI Nº 338/89  
INICIATIVA: EDIS SALIM RESK CARONI E JOSÉ CARLOS AMARAL  
RELATOR: MANOEL PAIVA DE AMORIM

PARECER

Somos favoráveis à aprovação da presente matéria, tendo em vista que a mesma é legal, constitucional e atende aos preceitos da Lei Orgânica dos Municípios.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 1989.

PAULO CEZAR MARTINS  
PRESIDENTE  
MANOEL PAIVA DE AMORIM  
RELATOR  
LAURINDO SASSO  
MEMBRO